



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

A justificativa para a contratação de palestrante para o plano de formação continuada dos servidores da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, que tem como proposta: “Ciclo de roda de conversa sobre assistência social e família”, incide na necessidade de constante aperfeiçoamento dos profissionais que integram a assistência social no âmbito do Município de Ananindeua. Tal demanda foi trazida pela Coordenação da Gestão do Trabalho, por meio de memorando nº 136/2019-CGET/SEMCAT expedido por servidora qualificada que compõe o supramencionado setor.

Com base no exposto, afirma-se ser a presente contratação um meio viável de aperfeiçoamento e crescimento profissional, e, desse modo, é entendimento desta secretaria, em conformidade com a legislação vigente que o alvo da atividade é a melhoria dos serviços prestados à população. Em suma, almeja-se garantir o interesse público, haja vista que, a qualificação pretendida reflete na satisfação de quem é atendido.

Ressalta-se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme conceituado parecer elaborado pela assessoria jurídica que compõe esta secretaria. Tal hipótese de inexigibilidade encontra previsão no Art. 25, II da Lei nº 8.666/93, ao remeter a contratação à hipótese de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal elencada no art. 13, VI da mesma lei.

Nos autos, encontra-se anexada a proposta feita pelo Dr. Carlos Alberto Batista Maciel, onde o mesmo reafirmou sua integral capacidade de realizar o que é demandado, exteriorizado por suas qualificações e experiências, como é visto por meio do currículo do sistema de currículos lattes. É, ainda, de fundamental importância a verificação das condições da proposta, no qual a mesma se fez por um período regular e satisfatório de três dias, cada com três horas de duração. Por fim, entende-se razoável o valor trazido na quantia de R\$ 2.167,33 (dois mil cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), visto que, está incluso o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.**

pagamento do palestrante juntamente com o pagamento de impostos e o deslocamento para o município.

Diante disso, encontra-se resguardada todas as disposições previstas em lei, em face da caracterização da presente contratação em hipótese de inexigibilidade de licitação, observando-se a boa-fé e demais princípios que norteiam os atos desta administração. Portanto, **JUSTIFICA-SE** a escolha, de modo haver plena especialização do contratado e o preço apresentado pelo mesmo ser razoável, e diante disso, ser atendida a natureza singular do objeto.

Ananindeua-Pa, 07 de novembro de 2019.

**Lenice Silva Antunes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SEMGAT**